

DECRETO Nº 1.874, de 11 de setembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	3132	00-00	5.000,00
03.14794792.018			
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3132	00-00	10.000,00
09.03070212.055			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120		100.000,00
10.13750212.060		00-00	
10.13750212.060	3132	00-00	30.000,00
T O T A L			145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120		
10.13754272.063		00-00	10.000,00
10.13754282.066	3132	00-00	10.000,00
10.13754282.067	4110	00-00	20.000,00
10.13754282.067	4120	00-00	19.000,00
10.13754282.068	3132	00-00	14.000,00
10.13754292.069	3131	00-00	15.000,00

10.13754292.069	3132	00-00	9.000,0
10.13754302.070	3132	00-00	38.000,0
10.13764481.034	4110	00-00	10.000,0
T O T A L			145.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito